



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 347/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova estudos que analisem a viabilidade da terceirização dos serviços de ambulância nos limites do Município, bem como da parceria público privada para a manutenção da frota de veículos da saúde e educação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 19 de maio de 2025

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que é dever dos Vereadores apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública que visem trazer melhorias à comunidade em todos os seus aspectos, representando com dignidade os anseios da população;

Considerando que a presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e administrativos voltados à viabilidade da terceirização do serviço de transporte de pacientes (ambulância) dentro dos limites do Município, bem como à formalização de parcerias público-privadas (PPPs) para a manutenção da frota veicular da saúde e da educação, com especial atenção ao transporte escolar;

A proposta justifica-se pela realidade enfrentada atualmente em nosso Município, onde diversos veículos da saúde encontram-se parados por falta de manutenção, e os que ainda estão em funcionamento não são suficientes para atender à demanda de atendimentos domiciliares e transporte de pacientes até as unidades de saúde. Tal cenário afeta, sobretudo, pacientes em situação de vulnerabilidade, que não possuem condições físicas e/ou financeiras para se locomoverem para consultas, exames, sessões de fisioterapia e demais procedimentos essenciais, além de enfrentarem longos períodos de espera.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Diante disso, é necessário buscar alternativas mais eficazes e sustentáveis, como a terceirização do serviço de ambulâncias, já adotada com sucesso em diversos municípios brasileiros. Cita-se, como exemplo:

- Vitória da Conquista (BA): terceirizou o serviço com a contratação de veículos equipados e motoristas, mantendo a equipe médica do quadro próprio;
- Aracruz (ES): realizou licitação para locação de ambulâncias e UTIs móveis;
- Teresópolis (RJ): celebrou parceria com a iniciativa privada para a recuperação de ambulâncias, evitando a necessidade de aquisição de novos veículos.

As principais vantagens da terceirização e das PPPs incluem:

- Maior eficiência e agilidade no atendimento à população;
- Redução de custos com manutenção e renovação de frota, já que os veículos são de responsabilidade da empresa contratada;
- Frota mais moderna e segura, oferecendo maior conforto e dignidade aos usuários;
- Flexibilidade contratual, com possibilidade de adequação da frota conforme a demanda;
- Desoneração da máquina pública, permitindo que os servidores concentrem esforços nas atividades-fim da saúde e da educação;
- Maior previsibilidade orçamentária, por meio de contratos com critérios de desempenho e fiscalização.

No que se refere à manutenção dos veículos escolares e da saúde, as parcerias com a iniciativa privada podem garantir melhor conservação da frota, redução do tempo de indisponibilidade dos veículos e maior controle sobre a execução dos serviços, promovendo mais segurança para pacientes e estudantes.

Portanto, considerando a urgência em melhorar a estrutura de transporte no Município, bem como os bons resultados já obtidos por outras administrações públicas com soluções semelhantes, solicitamos ao Poder Executivo que avalie com prioridade a viabilidade da proposta, de forma a garantir um serviço público mais eficiente, seguro e humanizado.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Dessa forma, apresentamos a presente propositura ao Poder Executivo, com o objetivo de contribuir com ações que atendam, de maneira efetiva, aos legítimos anseios do povo votuporanguense.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/05/2025 08:58:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-145990-2R8D3A-5P8J7D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

